



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13976, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a mudança do ramo de atividade em Banca que especifica, localizada no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2263/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, com fundamento no disposto no art. 18 do Decreto nº 7716, de 07 de abril de 1994, a mudança da atividade de Frutas e Verduras para Ervas e Temperos, exercida na Banca nº 119, localizada na área coberta do Mercado Municipal, em que figura como permissionário o Sr. Carlos Rafael Vilarta, portador da cédula de identidade nº 54.737.174-3, permissão outorgada pelo Decreto nº 13804, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de fevereiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de fevereiro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo